

COMUNICADO 1/2020 - CRA-PEP/DAE- PEP/DRG/PEP/RET/IFSP

15 de janeiro de 2020

A Comunidade Acadêmica

ASSUNTO: Cancelamento Compulsório - EVASÃO - Cursos Técnicos

1. Prezados, em cumprimento a RESOLUÇÃO N.º 62/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018, que aprova a Organização Didática da Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em seu Artigo 185, onde se lê:

Art. 185. O cancelamento de matrícula compulsório poderá ser feito por iniciativa da instituição por evasão, por não efetuar a rematricula dentro do prazo estipulado, por não comparecimento nos 10 (dez) primeiros dias letivos (quando ingressante), ou por não integralização do curso no prazo máximo previsto.

§ 1º. Terá matrícula cancelada por evasão o estudante que não efetuar a rematricula sem justificativa, após os procedimentos previstos no artigo nº 175, ou reprovado por falta por dois períodos letivos consecutivos. (...)

§ 3º. Em qualquer caso de cancelamento compulsório de matrícula, deverá ser concedida ao estudante a oportunidade de ampla defesa, que será analisada pela Diretoria Adjunta Educacional.

2. Em atendimento ao § 3º. do Art. 185, a Coordenação de Registros Acadêmicos comunica a quem possa interessar que se encontra aberto o processo de CANCELAMENTO de matrícula para os estudantes que foram reprovados por falta por dois períodos letivos consecutivos (2019.1 e 2019.2) e que já passaram por processo de Avaliação de Desistência pela Coordenadoria Sócio pedagógica, cujos prontuários estão abaixo relacionados:

3.

Curso Técnico em Administração
PE1721381
PE300273X
PE1811223
PE1721283
PE1821385
PE1821237
PE1621262
Curso Técnico em Edificações
PE1812327
PE1912194
PE1623044
PE1812211
PE3002748
PE1912135
PE1822381
PE1623435
PE1812092
PE1613405
PE1912062
PE1623168
PE1722034

PE1822446
PE1812343
PE1722051
PE1822454
PE1822331
PE1822217
PE1722093
PE1712284
PE1912101
PE1822314
PE1822284
PE1912208
Curso Técnico em Eletrotécnica
PE1710095
PE1710265
PE1710303
PE1810251
PE1720261
PE1810197
PE1910132
PE1720091
PE1910329
PE1710427
PE3002764
PE1910426
PE1710087
PE1810359
PE1720031

4. O processo será organizado nas seguintes etapas previstas no cronograma a seguir:

Período	Etapas
15/01/2020	Abertura do Processo de Cancelamento de Matrícula.
15/01/2020 a 24/01/2020	Período para que o estudante protocole sua defesa, em formulário* próprio, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.
27/01/2020 a 29/01/2020	Análise pela Diretoria Adjunta Educacional das defesas apresentadas.
até 31/01/2020	Publicação do resultado do processo.

*Modelo do formulário abaixo.

5. Caso o estudante discorde do cancelamento compulsório de sua matrícula deverá comparecer pessoalmente, ou então seu representante legal munido de procuração simples com firma reconhecida em cartório e documento de identificação com foto, e então protocolar sua defesa em formulário próprio na Coordenadoria de Registros Acadêmicos conforme o prazo descrito no cronograma.
6. O estudante que não apresentar defesa terá automaticamente sua matrícula cancelada, bem como aquele que tiver sua defesa indeferida após análise pela Diretoria Adjunta Educacional.
7. Qualquer dúvida procure pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos - (18) 3281-9583.

LISTA DE ASSINATURAS

Thalita Alves dos Santos - Coordenadora de Registros Acadêmicos

Aline Karen Baldo - Diretora Adjunta Educacional em Exercício

FORMULÁRIO DE DEFESA

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Presidente Epitácio, inscrito sob o prontuário nº _____, interponho, junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, minha defesa contra o cancelamento compulsório de minha matrícula.

Assim, expresso abaixo a JUSTIFICATIVA por escrito para revisão do cancelamento da matrícula e anexo os respectivos documentos comprobatórios das informações prestadas.

Presidente Epitácio, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do pai ou responsável, no caso de declarante menor de idade

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Karen Baldo, COORDENADOR - FG2 - CSP-PEP**, em 15/01/2020 15:54:56.
- **Thalita Alves dos Santos, COORDENADOR - FG1 - CRA-PEP**, em 15/01/2020 13:47:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 41260

Código de Autenticação: dd09c6b460

